



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0002-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.821.060/0001-91, sediada na Rua Salvador, nº 120, Sala 508, Vieiralves B. Center - Bairro: Adrianópolis, CEP. 69057-040, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Silva de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 11744413 - SSP/AM e CPF nº 568.494.942-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.018559/2021-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/logística de cargas e volumes para atender as demandas da Universidade Federal do Amazonas, abrangendo o Campus Manaus, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental e os Campi localizados em Itacoatiara/AM, Coari/AM, Parintins/AM, Humaitá/AM e Benjamin Constant/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 09/12/2021 e encerramento em 09/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

PTRES: 170121

PI: M20RKG1924N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa Nortesus Logística e Transportes Especializados EIRELI

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/12/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 07/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em



07/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788619** e o código CRC **9E1C1010**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroados I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.018559/2021-56

SEI nº 0788619

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.022183/2021-84.
Pregão Nº 255/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 19.362.299/0001-52 - ÉRICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada de forma contínua em serviços de apoio administrativo (Agente de Portaria, Artífice, Conductor de Veículos Categoria "D", Operário Rural, Jardineiro/Roçador/Podador, Técnico em Secretariado e Encarregado de Serviços), para atendimento às demandas do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Coari/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 969.281,43. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.018559/2021-56.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 11.821.060/0001-91 - NORTE SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/logística de cargas e volumes para atender as demandas da Universidade Federal do Amazonas, abrangendo o Campus Manaus, Unidades Dispersas e Fazenda Experimental e os Campi localizados em Itacoatiara/AM, Coari/AM, Parintins/AM, Humaitá/AM e Benjamin Constant/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022. Valor Total: R\$ 2.099.000,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 905695/2020. Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Unidade Gestora: 154039. Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM, CNPJ nº 0462330000188. PRORROGAR o prazo da vigência do Convênio nº 03/2020 por mais 221 (duzentos e vinte e um) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2021 a 30/07/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 10.520/2002. Valor Total: R\$ 571.285,08, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 21/12/2021 a 30/07/2022. Data de Assinatura: 21/12/2020. Signatários: Concedente: SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, CPF nº 40529509253, Conveniente: ANA MARIA ALVES PEREIRA, CPF nº 112.254.912-15.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 105/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.699.839/0001-80. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/12/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Juliana da Trindade Cordeiro Barbosa, Analista de RH da WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A..

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 175/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.397.634/0001-02. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 13/12/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Marco Antonio Monteiro de Jesus, Sócio Diretor da MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 184/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a OPTIMUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.754.317/0001-62. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 03/12/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Rodrigo Cesar de Miranda, Sócio Administrador da OPTIMUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 185/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MULTILAB ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.412.766/0001-37. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/12/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Bianca Marie Vieira Neves, Sócia Administradora da MULTILAB ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106072377202111 . Objeto: Apoio a projetos de pesquisa, extensão e inovação para combate à pandemia de Covid-19 propostos na Universidade de Brasília Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 10/12/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana de Administração. Ratificação em 10/12/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 36.834,82. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEAC - 13/12/2021) 154040-15257-2021NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13448/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106134485202194 . Objeto: Contratação de fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Mapeamento e Diagnóstico de Redes Estaduais e Locais de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 10/12/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 2.866.610,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 13/12/2021) 154040-15257-2021NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56261/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106056261202134 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Ensino: Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 09/12/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 10/12/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 675.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 13/12/2021) 154040-15257-2021NE800642

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 372, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 372 DE 07/12/2021, Departamento de Enfermagem, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Enfermagem. Subárea: Processo de Cuidar do Adulto e Idoso.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 374, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 374/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 316/2021 publicado no DOU de 18/10/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Planejamento e Administração / Área: Educação; Subáreas: Administração Educacional; Planejamento e Avaliação Educacional / Candidatos Aprovados: 1. Marina Campos de Avelar Maia; 2. Claitonei de Siqueira Santos; 3. Sueli Mamede Lobo Ferreira; 4. Elianice Silva Castro; 5. Darlan Pez Wocieczoski.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 375, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 375/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 314/2021 publicado no DOU de 18/10/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Métodos e Técnicas / Área: Tópicos Específicos de Educação / Candidatos Aprovados: 1. Márcia Castilho de Sales.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 376, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 376/2021 DE 09/12/2021, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Medicina Veterinária. Subárea: Reprodução Animal & Fisiopatologia da Reprodução Animal.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 377, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 377/2021 DE 09/12/2021, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Medicina Veterinária. Subárea: Patologia Animal.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 378, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 378/2021 DE 09/12/2021, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Administração, Ciências Agrárias ou Economia.. Subárea: Administração de Setores Específicos (Administração Rural) ou Economia Agrária e dos Recursos Naturais. Especialidade: Administração rural e comercialização agrícola.

